



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

**PROPOSTA**

Nº

**200/2024/DURB/GARIU**

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

**Assunto: Processo N.º 678/16 Titular do Processo: PROJECTO 3 - PUBLICIDADE & MARKETING, LDA.**

**Requerimento N.º: 393/24**

**Requerente: JOSÉ FERNANDES FRAQUEIRO**

**Local: AV. GENERAL DANIEL DE SOUSA**

**Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL**

**O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa**

**Data: 02/10/2024**

**PROPOSTA DE: PAINEL PUBLICITÁRIO TIPO MINI DUPLO C/ 6m2 CADA FACE**

O requerente solicita a continuidade de uma estrutura publicitária tipo Mini, dupla face, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A estrutura encontra-se colocada na Av. General Daniel de Sousa.

Trata-se de uma estrutura idêntica a outras já colocadas na área do município. No que concerne ao local de implantação não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento da estrutura publicitária em apreciação.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade na estrutura publicitária em apreço, também nada há a opor.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para a continuidade de estrutura publicitária tipo Mini, dupla face, na Av. General Daniel de Sousa, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Foto e planta de localização do painel no local.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA